



LEI Nº 1.453 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.442/2019”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I da Lei Orgânica Municipal com vistas ao art. 180 da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.442 de 04 de julho de 2019, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 4º - Para dar cobertura às despesas definidas nos art. 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por ato próprio no orçamento-programa do Município no exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nas dotações adiante especificadas:

DOTAÇÃO: 02.24.04.695.0031.2.0108.3.3.50.41 ----- R\$ 3.000,00 (três mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.24.04.695.0031.2.0108.3.3.90.39 ----- R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 12 de setembro de 2019


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal